



**Estado da Paraíba  
Prefeitura de Cuité de Mamanguape  
Gabinete do Prefeito**

ANO: 2005

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2005

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 107/2005

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O *PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CRIAÇÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

  
João Dantas de Lima  
*-Prefeito Constitucional-*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

Lei nº 107/2005. Em, 24 de maio de 2005.

Autoriza a Criação de Rubrica Orçamentária e Abertura de Crédito Especial ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto e criação da rubrica abaixo descrita:

0204 – SEC.DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO

1033 – Construção/Amp./Recuperação de Mercado Público

44.90.51.00 – Obras e Instalações ..... 130.000,00

Art. 2º - Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de

dotação constante do orçamento programa do município no exercício de 2005 através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2005.

  
**JOÃO DANTAS DE LIMA**  
Prefeito